



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



PRIMEIRO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024/CMCC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

CONTRATO Nº: 20249100

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ACÚSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONFORME PROJETO.

VENCEDOR: CSP CONSTRUTORA SUL PARA EIRELI.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ-MF 01.613.324/0001-68, com sede na Avenida José Maria Primo, Lt 17, Qd 48, Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA, representado neste ato pelo Sr. Dinilson José dos Santos, inscrito no CPF nº 398.530.982-53, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

No dia 11/12/2024 a empresa CSP – CONSTRUTORA SUL PARÁ LTDA protocolou neste Órgão pedido de prorrogação do prazo do contrato nº 20249100, justificando que por motivos adversos os serviços contratados não foram concluídos em conformidade ao cronograma físico-financeiro.

Solicita-se que o aditamento ocorra amparado no inciso I do art. 57 de Lei 8.666/93, da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, que diz:

“Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:”

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório.”

Dito isto, ressaltamos que a necessidade de elasticidade do prazo contratual se deve, sobretudo, diante da iminência de vencimento do prazo contratual e da necessidade imperiosa dos referidos serviços para tratamento acústicos no plenário desta Casa de Leis.

JUSTIFICATIVA DO PRAZO

Destacamos que a vigência do contrato original 20249100 iniciou em 11 de Setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, à vista disso, nossa intenção será realizar a prorrogação do contrato, por mais 30 (trinta) dias, a partir da data de vencimento, ou seja até 31 de janeiro de 2025, visto que o mesmo possui saldo para atender a demanda da Câmara Municipal durante o período de transição, e até que um novo processo licitatório seja realizado.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93 que diz:

“Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:”

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório.”



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



DO CONTRATO

O contrato que se solicita a prorrogação é o de nº 20249100, em que figura como empresa contratada a **CSP – CONSTRUTORA SUL PARA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.427.250/0001-69, estabelecida na Rua Pernambuco, nº 31, Parakanã em Canaã dos Carajás – PA, decorrente do Pregão nº 013/2024, cujo objetivo é: “Contratação de empresa especializada para execução de serviços com fornecimento de material de acústico para atender as necessidades da câmara municipal de Canaã dos Carajás, conforme projeto”.

DA DESPESA

A despesa ficará a cargo da dotação orçamentária prevista para o exercício de 2025:

Exercício: 2025

Atividade: 11.1101.01.031.1427.2.067 – Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

DO PEDIDO

Face ao exposto, visto a apresentação das justificativas mencionadas em linhas acima, venho respeitosamente requerer o aditivo de prazo ao contrato nº 20249100, até 31 de janeiro de 2025, ficando desde já autorizadas providências cabíveis, no que se refere à lavratura do Termo Aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na Imprensa Oficial, onde o termo original fora publicado.

Canaã dos Carajás – PA, 23 de Dezembro de 2024.

Dinilson José dos Santos
Presidente Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições como Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás – CMCC, representado neste pelo Sr. DINILSON JOSÉ DOS SANTOS, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder o aditivo de Prazo por 30 (trinta) dias do contrato nº 20249100 que tem como: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ACÚSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONFORME PROJETO”**, a ser regido pela Lei N.º 14.133/2021.

Canaã dos Carajás – PA, 23 de Dezembro de 2024.

Dinilson José dos Santos
Presidente Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA